

Santos, 12 de novembro de 2024

Para: Diretor-Presidente
De: Comissão Especial de Licitação – OS 03/2024

Após análise dos argumentos apresentados pela recorrente **BRB CARD S.A.** e das contrarrazões formuladas pela **PLUXEE BENEFÍCIOS BRASIL S.A.** esta Comissão Especial de Licitação decidiu manter a decisão proferida, adotando como fundamentação os argumentos expendidos pelo Departamento Jurídico - DEJUR como se aqui estivessem transcritos.

Com fundamento no artigo 127 do Regulamento de Licitações e Contratos – RLC da PRODESAN , submetemos o presente para decisão recursal.

Comissão Especial de Licitação - CEL